

LEI Nº 474, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2015.

“Altera a quantidade de cargo de Agente Comunitário de Saúde - ACS constante do ANEXO ÚNICO da Lei nº 462, de 27 de abril de 2015, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica alterada de 01 (um) para 02 (dois) a quantidade de cargo de Agente Comunitário de Saúde – ACS constante do ANEXO ÚNICO da Lei nº 462, de 27 de abril de 2015.

Parágrafo Único: Ficam ratificados em todos os seus termos e condições todos os Artigos da Lei nº 462, de 27 de abril de 2015, sendo alterado apenas o constante no caput deste Artigo.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Brasilândia do Tocantins, 30 de Novembro de 2015.


JOÃO EMÍDIO FELIPE DE MIRANDA
Prefeito Municipal